

A Vereadora que este subscreve, apresenta à consideração dos nobres pares o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 005/2025

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Hulha Negra, altera o Regimento Interno da Câmara e dá outras providências

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Hulha Negra, a Procuradoria Especial da Mulher, com a finalidade de zelar pela efetivação dos direitos das mulheres, promover a sua participação nos espaços de poder e coibir todas as formas de violência e discriminação.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será composta por:

- I** – uma Procuradora da Mulher, designada entre as vereadoras em exercício;
- II** – até duas Procuradoras Adjuntas, numeradas como 1ª e 2ª Adjunta, também escolhidas entre as vereadoras, que auxiliarão a Procuradora nas funções da Procuradoria, respeitada a ordem de substituição;
- III** – na ausência de vereadoras, poderá ser indicado vereador com atuação reconhecida na defesa dos direitos das mulheres, mediante aprovação da maioria absoluta do Plenário.

§ 1º As designações serão formalizadas por meio de Portaria da Presidência da Câmara, publicada no mural e no site institucional.

§ 2º O mandato da Procuradora e das Procuradoras Adjuntas acompanhará o mandato da Mesa Diretora da Câmara, permitida a recondução.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

- I** – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, assédio, discriminação e demais violações de direitos contra a mulher;
- II** – fiscalizar e acompanhar a execução de programas e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero no âmbito municipal, estadual e federal;
- III** – promover audiências públicas, campanhas educativas, seminários, fóruns, eventos e outras ações relacionadas à valorização, proteção e empoderamento das mulheres;
- IV** – atuar junto à rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, como CREAS, CRAS, Secretaria da Mulher, Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias e demais instituições afins;
- V** – incentivar a participação das mulheres na política e em espaços de decisão, inclusive promovendo campanhas educativas e ações afirmativas;

VI – apoiar as comissões da Câmara Municipal em proposições que envolvam os direitos das mulheres e da família;

VII – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, que atuem na defesa dos direitos das mulheres;

VIII – desenvolver ações voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres, com estímulo à qualificação, ao empreendedorismo e à geração de renda;

IX – elaborar e apresentar, anualmente, até o mês de dezembro, Relatório de Atividades contendo as ações realizadas pela Procuradoria da Mulher no exercício legislativo.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher contará com apoio técnico e administrativo da estrutura da Câmara Municipal, respeitada a disponibilidade orçamentária e os limites legais.

Art. 5º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Hulha Negra passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“Art. [Nº a ser definido] – Fica incluído o Capítulo [___], com a seguinte redação: CAPÍTULO [___] – DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER A Procuradoria Especial da Mulher é um órgão permanente da Câmara Municipal, vinculado à Mesa Diretora, com autonomia funcional e administrativa, incumbido de zelar pela participação das vereadoras nos trabalhos legislativos e de promover e fiscalizar políticas públicas para as mulheres, bem como combater a violência e a desigualdade de gênero.”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 2025

Vereadora **LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS PIEGAS**
PL